



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Credenciamento de laboratórios, clínicas e prestadores especializados para realização de exames de apoio diagnóstico

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul - GO

1. Identificação da demanda

Órgão/Entidade demandante	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto pretendido	Credenciamento de laboratórios, clínicas e prestadores de serviços de saúde para realização de exames laboratoriais, ultrassonografias, exames obstétricos/gestacionais, raio-X, cardiologia, neurologia/EEG, tomografias e demais exames constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Natureza do objeto	Serviços comuns de saúde, de apoio diagnóstico, executados sob demanda, em regime de credenciamento, com preços previamente definidos e condições padronizadas.
Forma sugerida	Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com adoção do procedimento auxiliar de credenciamento.
Fundamento principal	Art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, com referência subsidiária ao Decreto Federal nº 11.878/2024.
Prazo estimado	12 (doze) meses, admitidas prorrogações na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições de habilitação e execução.

2. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter rede complementar apta à realização de exames de apoio diagnóstico, com a finalidade de assegurar continuidade, resolutividade e tempestividade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Colinas do Sul/GO.

A demanda abrange exames laboratoriais, ultrassonografias, exames obstétricos e gestacionais, raio-X, exames cardiológicos, eletroencefalograma, tomografias e correlatos, conforme relação de itens e quantitativos estimados constantes da planilha de lotes e da tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

A insuficiência ou indisponibilidade de execução direta de todos os exames pela rede pública municipal pode ocasionar represamento de demandas, atrasos em diagnóstico, agravamento de quadros clínicos, deslocamentos desnecessários e aumento de custos assistenciais indiretos. Assim, o credenciamento busca ampliar a rede de atendimento, permitir o chamamento permanente de prestadores habilitados e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

garantir atendimento conforme a necessidade real, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

Os quantitativos constantes deste estudo são estimativos e foram organizados para planejamento de 12 (doze) meses, não gerando obrigação de consumo integral pela Administração, pois a execução dependerá da demanda efetiva, disponibilidade orçamentária, regulação municipal, emissão de guia/autorização e comprovação da efetiva realização do exame.

3. Fundamentação legal e enquadramento da solução

O enquadramento jurídico sugerido é a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de objeto que pode ser contratado por meio de credenciamento.

O procedimento auxiliar de credenciamento encontra fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, especialmente na hipótese de contratação paralela e não excludente, prevista no inciso I, uma vez que se mostra viável e vantajoso à Administração credenciar todos os interessados que preencham os requisitos objetivos de habilitação, qualificação técnica, regularidade e capacidade operacional, em condições padronizadas de preço e execução.

Como referência regulamentar, adota-se o Decreto Federal nº 11.878/2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito federal e, enquanto parâmetro subsidiário de boas práticas administrativas, disciplina conceitos, hipóteses de cabimento, conteúdo mínimo do edital, critérios de distribuição da demanda, convocação, contratação, manutenção do credenciamento e descredenciamento.

A melhor opção para o objeto é o credenciamento por contratação paralela e não excludente, com possibilidade de escolha pelo usuário apenas quando operacionalmente conveniente e expressamente disciplinada no edital. Essa solução é superior à licitação por menor preço quando o interesse público não é selecionar apenas um contratado, mas ampliar a rede assistencial, permitir maior capilaridade e contratar todos os prestadores aptos, respeitados preços previamente fixados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

4. Documentos de suporte considerados

- Tabela de valores de exames aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, contendo valores unitários e estimativa mensal.
- Resolução nº 002/2026-CMS, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a aprovação da planilha de valores para credenciamento de exames e dá outras providências, com homologação pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Ata nº 002/2026 do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 07 de abril de 2026, registrando a apresentação, discussão e aprovação da nova tabela de valores de exames.
- Planilha denominada “Lotes”, que organiza os itens por grupos/lotos e estabelece os quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses.
- Pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras para instrução do processo e verificação de compatibilidade dos preços aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde com parâmetros de mercado, sem substituição dos valores deliberados pelo Conselho.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ sob o n. 11.381.097/0001-46)

End.: Rua 13 de maio, Qd. 65, Lt. 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

5. Levantamento de mercado e justificativa da adoção dos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi considerado o levantamento de mercado para avaliação da solução administrativa mais adequada. No segmento de exames de saúde, a contratação por credenciamento mostra-se compatível com a natureza do objeto, pois há pluralidade de prestadores potenciais, necessidade de rede ampla, execução sob demanda e possibilidade de padronização de preços e condições.

Registra-se que o Departamento de Compras realizou pesquisa de preços apenas para constar no processo administrativo e verificar a aderência dos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde aos parâmetros de mercado. Todavia, para fins deste ETP, do futuro Termo de Referência e do edital de chamamento, devem prevalecer os valores definidos na tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, por se tratar de deliberação setorial específica, vinculada à política pública municipal de saúde, à realidade assistencial local e à pactuação administrativa previamente homologada.

A pesquisa de preços, portanto, possui função corroborativa e instrutória, demonstrando razoabilidade e compatibilidade mercadológica, sem modificar a tabela aprovada pelo Conselho. Eventual divergência entre cotações de mercado e tabela aprovada deve ser tratada em despacho próprio, com prevalência dos valores aprovados, salvo se identificada manifesta inexecuibilidade, sobrepreço ou necessidade de nova deliberação do Conselho.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na publicação de edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, incluindo laboratórios, clínicas e estabelecimentos especializados, interessados em realizar exames aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO.

O credenciamento deverá permanecer aberto durante a vigência do edital, permitindo o ingresso de novos interessados que comprovem o atendimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira mínima quando cabível, qualificação técnica, regularidade sanitária, capacidade operacional e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A execução ocorrerá mediante autorização, guia, requisição ou instrumento equivalente expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a regulação municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira, a ordem de atendimento e os critérios objetivos de distribuição de demanda.

Os serviços deverão ser prestados de forma adequada, segura, humanizada, com emissão de laudos, resultados, imagens ou documentos técnicos correspondentes, nos prazos definidos no Termo de Referência, observadas as normas sanitárias, éticas e profissionais aplicáveis.

7. Critérios para o credenciamento e contratação

7.1 Edital de chamamento público

Deverá conter descrição do objeto, lotes, itens, quantitativos estimados, valores unitários aprovados, forma de execução, documentação exigida, critérios de distribuição da demanda, prazos de análise,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

regras de convocação, pagamento, fiscalização, sanções, descredenciamento e condições de contratação.

7.2 Contratação de todos os aptos

Deverão ser credenciados todos os interessados que atenderem integralmente aos requisitos do edital, vedada a limitação indevida de participantes, salvo restrição técnica devidamente justificada.

7.3 Preços padronizados

Os valores serão previamente fixados com base na tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO, não havendo disputa por menor preço entre os credenciados. O procedimento de credenciamento pressupõe aceitação dos preços padronizados, definidos previamente pela Administração a partir da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

O interessado poderá participar dos lotes que forem de seu interesse, desde que possua habilitação técnica, sanitária e operacional compatível com o respectivo lote. Para cada lote escolhido, deverá apresentar proposta ou manifestação de aceite abrangendo todos os itens que compõem o lote, com aceitação integral dos valores unitários definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, não se admitindo participação parcial em itens isolados dentro do mesmo lote.

7.4 Da Coleta e Posição Geográfica dos Interessados

Em razão da natureza assistencial do objeto e da necessidade de assegurar acessibilidade aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, fica estabelecido que, para o Lote 01 - Exames Laboratoriais, a coleta de material dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer no Município de Colinas do Sul/GO, em local regular, seguro, adequado e previamente indicado ou autorizado pela Administração, considerando que o Município não dispõe de condições operacionais para deslocar ordinariamente pacientes a outros municípios apenas para realização de coleta laboratorial.

Para os lotes de exames de imagem e demais procedimentos que demandem deslocamento do usuário, os prestadores deverão estar localizados, preferencialmente, em distância rodoviária máxima de até 250 km do Município de Colinas do Sul/GO, como condição operacional voltada à preservação da acessibilidade, continuidade assistencial, economicidade do transporte sanitário e redução de ônus aos pacientes. Alternativamente, caso o prestador esteja situado fora desse perímetro, poderá ser admitido o credenciamento desde que declare e comprove disponibilidade operacional para deslocar-se ao Município de Colinas do Sul/GO e realizar os exames in loco, em datas previamente ajustadas com a gestão do Fundo Municipal de Saúde, conforme demanda, condições técnicas, licenças sanitárias e viabilidade operacional dos equipamentos e serviços.

Tal exigência não possui natureza de restrição geográfica arbitrária, devendo ser interpretada como requisito proporcional de execução, vinculado à adequada prestação do serviço público de saúde, à proteção dos usuários e à eficiência administrativa, admitida a equivalência funcional mediante atendimento in loco no Município.

7.5 Distribuição da demanda

A demanda deverá ser distribuída por critérios objetivos, impessoais, transparentes e auditáveis, como rodízio por lote/item, capacidade declarada, localização, disponibilidade de agenda, escolha do usuário quando prevista, urgência clínica e continuidade assistencial.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

7.6 Convocação para contratação

O credenciado será convocado para assinatura do contrato, termo de credenciamento ou instrumento equivalente, conforme necessidade da Administração, sem direito subjetivo à contratação mínima.

7.7 Manutenção das condições de habilitação

Antes da assinatura e durante a execução, o credenciado deverá manter todas as condições de habilitação, regularidade sanitária, fiscal e técnica exigidas.

7.8 Vedação de subcontratação irregular

Não será permitido transferir a terceiros a execução do objeto sem autorização expressa da Administração e sem comprovação de que o executor atende às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

7.9 Descredenciamento

O edital deverá prever hipóteses de descredenciamento por solicitação do contratado, descumprimento contratual, perda das condições de habilitação, irregularidade sanitária, fraude, recusa injustificada de atendimento, reincidência de falhas ou outras situações que comprometam o interesse público.

8. Requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, conforme a natureza jurídica da interessada.
- Prova de inscrição no CNPJ e regularidade fiscal perante Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, conforme exigível.
- Alvará de funcionamento/localização, licença sanitária vigente ou documento equivalente expedido pela autoridade competente.
- Inscrição ou registro no conselho profissional competente, quando aplicável ao serviço ofertado, como CRM, CRBM, CRF, CRTR, CRO, COREN ou outro, conforme a natureza do exame e do estabelecimento.
- Indicação do responsável técnico, com comprovação de inscrição regular no conselho profissional competente e vínculo ou disponibilidade formal perante o prestador.
- Comprovação de capacidade operacional compatível com o lote pretendido, incluindo estrutura física, equipamentos, equipe técnica, horários de atendimento, sistemas de registro e emissão de laudos/resultados.
- Declaração de ciência das normas do SUS, das regras municipais de regulação, dos prazos de atendimento, do fluxo de autorização e das condições de pagamento.
- Comprovação de que os serviços serão executados em ambiente regular, seguro e compatível com as normas sanitárias, de biossegurança, proteção radiológica, quando aplicável, e proteção de dados pessoais.

9. Estimativa das quantidades e organização dos lotes

Os itens foram organizados conforme a planilha final denominada “Planilha de Lotes”, em 6 (seis) lotes distintos, com quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses, observada a natureza técnica dos serviços: exames laboratoriais, ultrassonografias, ultrassonografias obstétricas/gestacionais, raio-X, cardiologia e tomografia. Os quantitativos são estimativos, não geram obrigação de contratação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

integral e somente serão utilizados conforme demanda assistencial, regulação municipal, disponibilidade dos credenciados e disponibilidade orçamentária.

Lote	Descrição do Lote	Qtd. de Itens	Valor estimado total do Lote	Valor estimado total do credenciamento
1	EXAMES LABORATORIAIS	102	R\$ 924.516,00	R\$ 2.170.956,00
2	ULTRASSONOGRAFIA	34	R\$ 309.960,00	
3	USG OBST/GESTACIONAL	8	R\$ 102.840,00	
4	RAIO X	47	R\$ 237.240,00	
5	CARDIOLOGIA	7	R\$ 176.400,00	
6	TOMOGRAFIA	19	R\$ 420.000,00	

10. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação observará os valores unitários definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO, por meio da Resolução nº 002/2026-CMS e respectiva ata de reunião. A tabela aprovada pelo Conselho constitui o parâmetro administrativo de remuneração dos credenciados, devendo ser reproduzida expressamente no Termo de Referência, no edital de chamamento público e nos instrumentos de contratação. Conforme Resumo Geral dos Lotes, o valor total estimado do credenciamento é de R\$ **2.170.956,00 (dois milhões, cento e setenta mil e novecentos e cinquenta e seis reais)** para o período de 12 (doze) meses.

A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras deverá constar nos autos como elemento complementar de conferência e de demonstração da compatibilidade dos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde com parâmetros de mercado. Contudo, para fins de definição do preço de credenciamento, remuneração dos credenciados e elaboração do Termo de Referência, deverão prevalecer exclusivamente os valores constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Os valores constantes deste ETP foram atualizados conforme a planilha final organizada por lotes, contendo os quantitativos, valores unitários aprovados e valores totais estimados. Antes da publicação do edital de chamamento público, recomenda-se a conferência formal entre a planilha final, a Resolução do Conselho Municipal de Saúde, o Termo de Referência e a minuta contratual.

O pagamento ocorrerá exclusivamente pelos exames efetivamente autorizados, realizados, comprovados e atestados pela fiscalização, vedado pagamento por estimativa não executada ou por quantitativo meramente planejado.

11. Justificativa para parcelamento por lotes

O parcelamento por lotes é tecnicamente recomendável, pois os exames possuem naturezas distintas, exigências sanitárias e profissionais específicas, equipamentos diversos e diferentes capacidades operacionais de mercado. A organização por lote permite ampliar a competitividade do credenciamento, possibilitando a participação de laboratórios, clínicas de imagem, clínicas cardiológicas e demais



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

prestadores especializados conforme sua área de atuação, estrutura e habilitação técnica, sem impor exigência de execução integral de todos os exames.

A contratação por lote não implica exclusividade a um único prestador. Em razão da natureza do credenciamento, poderão ser habilitados múltiplos prestadores para o mesmo lote, desde que atendam aos requisitos técnicos e administrativos previstos no edital. A empresa, clínica ou laboratório poderá participar de um ou mais lotes que sejam de seu interesse e compatíveis com sua habilitação técnica e sanitária, devendo, obrigatoriamente, apresentar proposta ou manifestação de aceite para todos os itens que compõem o lote escolhido, com aceitação integral dos valores unitários aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

12. Critérios objetivos de distribuição da demanda

Considerando que o credenciamento poderá resultar em múltiplos prestadores aptos para o mesmo lote/item, recomenda-se que o edital adote critérios objetivos e combinados de distribuição de demanda, evitando favorecimento, concentração indevida ou escolha discricionária sem motivação.

- Rodízio sequencial entre credenciados habilitados para o mesmo item/lote, observado registro formal da distribuição.
- Capacidade operacional declarada e comprovada pelo credenciado, inclusive agenda disponível, turnos de atendimento e limite de exames por período.
- Localização e acessibilidade ao usuário, especialmente para pacientes com mobilidade reduzida ou necessidade de atendimento contínuo.
- Urgência, prioridade clínica, fila de regulação e necessidade de realização em prazo reduzido, desde que formalmente justificada.
- Escolha do usuário/paciente, quando o edital admitir seleção a critério do beneficiário direto, limitada à rede credenciada e aos prestadores habilitados para o exame.
- Continuidade assistencial, quando a repetição de exame, controle evolutivo ou análise comparativa justificar o encaminhamento ao mesmo prestador.
- Ordem cronológica de solicitações e registro auditável das guias, autorizações, recusas justificadas e atendimentos realizados.

13. Modelo de execução e fiscalização

A execução deverá ocorrer mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, com identificação do usuário, exame autorizado, prestador, lote, item, quantidade, prazo de realização e demais informações necessárias ao controle.

O fiscal do contrato ou servidor designado deverá conferir a compatibilidade entre guia/autorização, exame realizado, laudo ou resultado emitido, nota fiscal, valor unitário aprovado, quantidade executada e relatório mensal do credenciado. Recomenda-se a designação formal de gestor e fiscal antes do início da execução, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

- Recebimento provisório: conferência inicial de documentos, guias e notas fiscais.
- Recebimento definitivo: validação dos exames realizados, laudos entregues e conformidade dos valores cobrados.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

- Relatório mensal: cada credenciado deverá apresentar relação individualizada dos atendimentos, número da autorização, data, exame, paciente ou identificação protegida conforme LGPD, valor e laudo/resultado vinculado.
- Glosa: valores cobrados sem autorização, em duplicidade, fora da tabela, sem comprovação de realização ou em desconformidade técnica deverão ser glosados.

14. Resultados pretendidos

- Ampliação da rede de prestadores aptos à realização de exames.
- Redução de filas, atrasos e deslocamentos desnecessários dos usuários.
- Maior resolutividade da atenção básica e dos encaminhamentos médicos.
- Padronização de preços, documentos, prazos, condições de execução e fiscalização.
- Melhoria do controle administrativo, com pagamento vinculado à efetiva realização dos exames.
- Atendimento ao interesse público e fortalecimento da política municipal de saúde.

15. Providências prévias à publicação do edital

- Juntar a versão integral da tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conferindo se todos os itens dos lotes possuem valor unitário definido.
- Anexar a Resolução nº 002/2026-CMS, a ata da reunião e o ato de homologação pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Juntar a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, com despacho esclarecendo sua função de comprovação de compatibilidade de mercado, sem substituição dos valores aprovados pelo Conselho.
- Elaborar Termo de Referência com os lotes, itens, quantidades, valores, prazos, requisitos técnicos, critérios de distribuição de demanda, fiscalização, pagamento e sanções.
- Indicar dotação orçamentária e emitir declaração/certidão de disponibilidade orçamentária e financeira.
- Designar comissão de contratação ou agente responsável pela análise de habilitação do credenciamento, conforme regulamento municipal aplicável e, subsidiariamente, boas práticas do Decreto Federal nº 11.878/2024.
- Definir gestor e fiscal do contrato/instrumento de credenciamento antes do início da execução.

16. Contratações correlatas e interdependentes

A contratação possui relação direta com a rede municipal de saúde, regulação de consultas e exames, transporte sanitário, atenção básica, atendimento especializado e eventual pactuação regional de saúde. Não há, contudo, impedimento técnico para o credenciamento autônomo dos serviços de exames, desde que preservada a integração com os fluxos assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

17. Sustentabilidade, biossegurança e proteção de dados

Os prestadores credenciados deverão observar normas sanitárias, ambientais e de biossegurança aplicáveis, inclusive descarte adequado de resíduos de serviços de saúde, manuseio de materiais biológicos, proteção radiológica quando houver emissão de radiação ionizante e manutenção preventiva/corretiva de equipamentos.

Deverá ser assegurada proteção aos dados pessoais e sensíveis dos usuários, com tratamento restrito às finalidades assistenciais, administrativas e de controle, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, especialmente quanto à identificação de pacientes em relatórios públicos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

18. Matriz simplificada de riscos

Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva	Resposta/mitigação
Baixa adesão de prestadores ao credenciamento	Média	Alto	Editais claros, preços aprovados, ampla divulgação e credenciamento permanentemente aberto.	Reavaliar tabela, republicar chamamento e ampliar divulgação regional.
Concentração de demanda em poucos credenciados	Média	Médio	Critérios objetivos de rodízio, capacidade e escolha do usuário quando prevista.	Redistribuir demandas e registrar justificativas.
Cobrança em desacordo com a tabela	Baixa	Alto	Tabela anexa ao edital e conferência pela fiscalização.	Glosa, notificação e eventual sanção/descredenciamento.
Execução sem autorização prévia	Média	Alto	Fluxo obrigatório de guia/requisição emitida pela Secretaria.	Não pagamento e apuração de responsabilidade.
Laudos/resultados entregues fora do prazo	Média	Médio	Prazos definidos por tipo de exame e monitoramento mensal.	Advertência, glosa quando cabível e descredenciamento em caso de reincidência.
Perda de licença sanitária ou conselho profissional	Baixa	Alto	Exigência de manutenção das condições de habilitação.	Suspensão de encaminhamentos e descredenciamento.
Vazamento de dados sensíveis de pacientes	Baixa	Alto	Cláusulas de sigilo, LGPD e restrição de acesso a dados.	Notificação, medidas corretivas e responsabilização.

19. Posicionamento conclusivo

Diante da natureza dos serviços, da necessidade de ampliar a rede assistencial, da possibilidade de contratação de todos os interessados aptos, da existência de valores padronizados aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e da execução sob demanda, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação mediante credenciamento, com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se a continuidade da fase preparatória com elaboração do Termo de Referência, edital de chamamento público, minuta de contrato/instrumento de credenciamento, indicação de recursos orçamentários, designação de responsáveis pela análise documental e designação de gestor e fiscal, observadas as orientações deste ETP e a tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

20. Nota Técnica de ratificação

Em atenção ao Parecer Jurídico nº 0115/2026, ratifica-se a viabilidade técnica e jurídica da solução de credenciamento, consignando-se que o edital e o Termo de Referência foram complementados para disciplinar, de forma objetiva, a ordem operacional de distribuição da demanda entre credenciados, a certificação da regulamentação municipal geral da Lei nº 14.133/2021 e a adoção formal de disciplina procedimental específica para o credenciamento, bem como as regras de atualização dos valores, data-base, aplicação uniforme aos credenciados e condicionamento da execução em exercício subsequente à existência de dotação própria e suficiente.

Colinas do Sul, aos 18 de Maio de 2026.

LETÍCIA PAULINO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

ANEXO I - Relação de itens, quantidades e valores por lotes

A relação abaixo reproduz a organização final por lotes, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses, valores unitários aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e valores totais estimados. Para fins de participação no credenciamento, o interessado poderá escolher os lotes de seu interesse, mas deverá apresentar proposta ou manifestação de aceite para todos os itens do lote pretendido, observados os preços fixados na tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

LOTE 1: EXAMES LABORATORIAIS (102 itens)

Item	Descrição do exame	Qtd. estimada (12 meses)	Valor unitário aprovado/CMS	Valor total estimado
1	ACIDO FÓLICO	240	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
2	ACIDO URICO	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
3	ALBUMINA	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
4	ALDOLASE	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
5	AMILASE	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
6	AMONIA	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
7	ANATOMOPATOLOGICO	180	R\$ 60,00	R\$ 10.800,00
8	ANTIESTREPTOLISINA (ASO,ASLO)	180	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
9	ANTI-INSULINA	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
10	ANT-TPO	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
11	BETA-HCG QUANTITATIVO	180	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
12	BILIRRUBINAS	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
13	CALCIO	480	R\$ 16,00	R\$ 7.680,00
14	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	240	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
15	CARIÓTIPO DE SANGUE	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
16	CHAGAS	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
17	CK-MB	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
18	CLORO	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
19	COAGULOGRAMA TS TC PL RC PQ TP TTPA	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
20	COLESTEROL HDL	480	R\$ 22,00	R\$ 10.560,00
21	COLESTEROL LDL	480	R\$ 22,00	R\$ 10.560,00
22	COLESTEROL TOTAL	480	R\$ 22,00	R\$ 10.560,00
23	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	480	R\$ 22,00	R\$ 10.560,00
24	COLESTEROL VLDL	480	R\$ 22,00	R\$ 10.560,00
25	COOMBS DIRETO	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
26	CORTISOL	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
27	CPK	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00
28	CREATININA	960	R\$ 20,00	R\$ 19.200,00
29	CULTURA PARA BACTERIAS AUTOMATIZADA	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
30	D DIMERO	180	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
31	DENGUE NS1	480	R\$ 70,00	R\$ 33.600,00
32	DHEA	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
33	DHL, DESIDROGENASE LÁTICA	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
34	EAS	1.080	R\$ 15,00	R\$ 16.200,00
35	ELETROFORESE	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
36	EPF	960	R\$ 16,00	R\$ 15.360,00
37	ESTADIOMETRO	240	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
38	ESTRADIOL E2	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
39	FAN HEP-2 IFI	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
40	FATOR REUMATOIDE	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
41	FERRITINA	600	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
42	FERRO	720	R\$ 16,00	R\$ 11.520,00
43	FERRO SÉRICO	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
44	FOSFATASE ALCALINA	360	R\$ 16,00	R\$ 5.760,00
45	FÓSFORO S	360	R\$ 21,00	R\$ 7.560,00
46	FSH HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	240	R\$ 28,00	R\$ 6.720,00
47	GAMA-GT, GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
48	GASOMETRIA	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
49	GLICEMIA (GLICOSE) JEJUM	1.200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
50	GRUPU SANGUINIO E FATOR RH (ABO)	240	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ sob o n. 11.381.097/0001-46)

End.: Rua 13 de maio, Qd. 65, Lt. 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

51	HBS AG	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
52	HEMOCULTURA	480	R\$ 38,00	R\$ 18.240,00
53	HEMOGLOBINA	960	R\$ 17,00	R\$ 16.320,00
54	HEMOGLOBINA GLICADA	960	R\$ 26,00	R\$ 24.960,00
55	HEMOGRAMA	2.400	R\$ 16,00	R\$ 38.400,00
56	HEPATITE A ANTI-HAV EIE IGG	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
57	HEPATITE A ANTI-HAV EIE IGM	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
58	HEPATITE B ANTI-HBC EIE IGG	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
59	HEPATITE B ANTI-HBC EIE IGM	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
60	HEPATITE B: ANTI-HBS EIE	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
61	HEPATITE B: HBSAG EIE	180	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
62	HIV	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
63	HIV ANTICORPOS	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
64	INSULINA	240	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
65	LATEX	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
66	LEISHMANIOSE ANTICORPOS IGG (TOTAL)	180	R\$ 48,00	R\$ 8.640,00
67	LEISHMANIOSE ANTICORPOS IGM	180	R\$ 48,00	R\$ 8.640,00
68	LEISHMANIOSE RASPADO	180	R\$ 51,00	R\$ 9.180,00
69	LH, HORMONIO LUTEOTROFICO	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
70	LIPASE	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
71	LIPIDOGRAMA OU PERFIL LIPIDICO	612	R\$ 28,00	R\$ 17.136,00
72	LÍTIO	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
73	MAGNÉSIO	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
74	PCR PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA ALTA SENSIBILIDADE	720	R\$ 20,00	R\$ 14.400,00
75	POTÁSSIO	480	R\$ 21,00	R\$ 10.080,00
76	PROGESTERONA	240	R\$ 39,00	R\$ 9.360,00
77	PROTEÍNAS ATIVIDADE TOTAL	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
78	PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES SERICAS	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
79	PROVA DE FUNÇÃO HEPATICA	360	R\$ 38,00	R\$ 13.680,00
80	PSA LIVRE/TOTAL	480	R\$ 29,00	R\$ 13.920,00
81	SANGUE OCULTO	240	R\$ 23,00	R\$ 5.520,00
82	SÓDIO	360	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
83	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA (IGM E IGG)	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
84	T3 LIVRE	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
85	T3 TRI-IODOTIRONINA	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
86	T4 LIVRE	360	R\$ 28,00	R\$ 10.080,00
87	TESTOSTERONA	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
88	TIPAGEM ABO RH	240	R\$ 70,00	R\$ 16.800,00
89	TOXOPLASMOSE IGG	180	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
90	TOXOPLASMOSE IGM	180	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
91	TRANSAMINASE (ALT/TGO)	720	R\$ 18,00	R\$ 12.960,00
92	TRANSAMINASE (ALT/TGP)	720	R\$ 18,00	R\$ 12.960,00
93	TRANSFERRINA	360	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
94	TRIGLICERIDEOS	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
95	TROPOMINA	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
96	TSH	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
97	TTPA	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
98	URÉIA	720	R\$ 18,00	R\$ 12.960,00
99	UROCULTURA	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
100	VDRL	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
101	VHS	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
102	ZINCO	240	R\$ 28,00	R\$ 6.720,00

LOTE 2: ULTRASSONOGRAFIA (34 itens)

Item	Descrição do exame	Qtd. estimada (12 meses)	Valor unitário aprovado/CMS	Valor total estimado
1	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME INFERIOR FEM AD	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
2	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME INFERIOR FEM CRI	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
3	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME INFERIOR MASC	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
4	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME SUPERIOR	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ sob o n. 11.381.097/0001-46)

End.: Rua 13 de maio, Qd. 65, Lt. 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

5	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA ANTEBRAÇO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINARIO	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA ARTICULAÇÃO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
9	ULTRASSONOGRRAFIA AXILA	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA TESTICULAR	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA BRAÇO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
12	ULTRASSONOGRRAFIA COTOVELO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
13	ULTRASSONOGRRAFIA COXA	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
14	ULTRASSONOGRRAFIA JOELHO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
15	ULTRASSONOGRRAFIA MAMA	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
16	ULTRASSONOGRRAFIA MAMOGRAFIA	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
17	ULTRASSONOGRRAFIA MAO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
18	ULTRASSONOGRRAFIA OMBRO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
19	ULTRASSONOGRRAFIA PAAF MAMA (POR NODULO)	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
20	ULTRASSONOGRRAFIA PAAF TIREOIDE (POR NODULO)	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
21	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
22	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE TORÁCICA	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
23	ULTRASSONOGRRAFIA PÉ	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
24	ULTRASSONOGRRAFIA PERNA	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
25	ULTRASSONOGRRAFIA PESCOÇO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
26	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
27	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TR	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
28	ULTRASSONOGRRAFIA PUNHO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
29	ULTRASSONOGRRAFIA QUADRIL	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
30	ULTRASSONOGRRAFIA REGIAO INGUINAL	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
31	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
32	ULTRASSONOGRRAFIA TORNOZELO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
33	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
34	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	240	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00

LOTE 3: USG OBST/GESTACIONAL (8 itens)

Item	Descrição do exame	Qtd. estimada (12 meses)	Valor unitário aprovado/CMS	Valor total estimado
1	ECODOPPLER FETAL	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
2	MORFOLOGICA	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
3	OBST. COM TN	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
4	OBST. GEST. MULT. COM DOPPLER	36	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
5	OBST. GESTAÇÃO MULTIPLA (CADA FETO)	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
6	OBSTÉTRICA	240	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00
7	OBSTÉTRICA 1º TRIM TV	240	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00
8	OBSTÉTRICA COM DOPPLER	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00

LOTE 4: RAIOS X (47 itens)

Item	Descrição do exame	Qtd. estimada (12 meses)	Valor unitário aprovado/CMS	Valor total estimado
1	LAUDO RX	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
2	RX ABDOME AGUDO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
3	RX ABDOME EM PÉ E ORTOSTASE	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
4	RX ABDOME SIMPLES	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
5	RX ANTEBRAÇO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
6	RX ARCOS COSTAIS	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
7	RX ART TEMPOROMANDIBULAR	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
8	RX ARTI. ACROMIO-CLAVICULAR	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
9	RX ARTI. ESTERNO-CLAVICULAR	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
10	RX ARTI. SACROILÍACAS	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
11	RX BACIA	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ sob o n. 11.381.097/0001-46)

End.: Rua 13 de maio, Qd. 65, Lt. 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

12	RX BRAÇO	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
13	RX CALCÂNEO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
14	RX CAVUM	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
15	RX CLAVÍCULA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
16	RX COLUNA CERVICAL	180	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
17	RX COLUNA LOMBAR	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
18	RX COLUNA PARA ESCOLIOSE	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
19	RX COLUNA SACROCOCCIX	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
20	RX COLUNA TORÁCICA/DORSAL	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
21	RX COLUNA TOTAL	180	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
22	RX COTOVELO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
23	RX COXA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
24	RX CRÂNIO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
25	RX ESCANOMETRIA	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
26	RX ESTERNO	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
27	RX JOELHO	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
28	RX MANDÍBULA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
29	RX MÃO E PUNHOS – IDADE ÓSSEA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
30	RX MÃO OU QUIRODÁCTILO	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
31	RX MASTOIDES	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
32	RX MAXILAR	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
33	RX ODONTOLÓGICO	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
34	RX OMBRO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
35	RX OMOPLATA/ESCÁPULA	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
36	RX OSSOS DA FACE	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
37	RX PANORA. MMII	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
38	RX PATELA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
39	RX PÉ OU PODODÁCTILO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
40	RX PERNA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
41	RX PUNHO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
42	RX QUADRIL /ART COXOFEMORAL	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
43	RX SEIOS DA FACE	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
44	RX SELA TÚRCICA	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
45	RX TÓRAX PA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
46	RX TÓRAX PA/PERFIL	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
47	RX TORNOZELO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

LOTE 5: CARDIOLOGIA (7 itens)

Item	Descrição do exame	Qtd. estimada (12 meses)	Valor unitário aprovado/CMS	Valor total estimado
1	ECG	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
2	EEG	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
3	MAPA 24H	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
4	HOLTER 24H	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
5	DOPPLER ATERIAL MI E MS	120	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00
6	DOPPLER VENOSO MI E MS	120	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00
7	DOPPLER CAROTIDAS	120	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ sob o n. 11.381.097/0001-46)

End.: Rua 13 de maio, Qd. 65, Lt. 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

LOTE 6: TOMOGRAFIA (19 itens)

Item	Descrição do exame	Qtd. estimada (12 meses)	Valor unitário aprovado/CMS	Valor total estimado
1	CONTRASTE	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
2	TOMOGRAFIA ABDOME INFERIOR/PELVE/BACIA	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
3	TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
4	TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
5	TOMOGRAFIA APARELHO URINARIO	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
6	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO (ESTERNOCLAVIUCALAR/OMBRO/PUNHO)	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
7	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
8	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
9	TOMOGRAFIA COLUNA TORACICA	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
10	TOMOGRAFIA COLUNA-SEGMENTO ADC.	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
11	TOMOGRAFIA CRÂNIO OU SELA TÚRCICA OU ÓRBITAS	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
12	TOMOGRAFIA FACE OU SEIOS DA FACE	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
13	TOMOGRAFIA MANDIBULA	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
14	TOMOGRAFIA MASTOIDES	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
15	TOMOGRAFIA ODONTOLOGICO HERMIARCADA	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
16	TOMOGRAFIA ONDOTOLOGICO UNITARIO	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
17	TOMOGRAFIA PESCOÇO	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
18	TOMOGRAFIA SEG. APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MAO/COXA	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
19	TOMOGRAFIA TORAX	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ sob o n. 11.381.097/0001-46)

End.: Rua 13 de maio, Qd. 65, Lt. 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117